



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Moção N° 311/2026

EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO AOS TERMOS APRESENTADOS PARA A ADEÇÃO DA E.E. PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO AO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI EM 2027.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, de acordo com o Art. 162, combinado com o Art. 152, § 2º, do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos **MOÇÃO DE REPÚDIO AOS TERMOS APRESENTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR PARA A ADEÇÃO DA E.E. PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO AO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI, A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2027.**

A presente manifestação não se dirige ao Programa Ensino Integral em si, mas às condições apresentadas aos pais e responsáveis para sua eventual implantação na unidade escolar, especialmente quanto à previsão de atendimento, das 14h às 21h, dos estudantes que atualmente cursam os 6º e 7º anos.

Tal previsão contraria o **art. 4º da Resolução SEDUC nº 163, de 9 de dezembro de 2025**, que, embora permita o funcionamento das unidades exclusivamente PEI entre 7h e 21h30, estabelece expressamente que **a oferta de vagas do Ensino Fundamental não poderá exceder as 18h**. Assim, o horário informado para esses estudantes não se mostra compatível com a regulamentação estadual vigente.

A própria regulamentação do processo de adesão ao PEI para 2027 exige análise da demanda e da infraestrutura, manifestação da direção e da Unidade Regional de Ensino e, especialmente, **anuência da comunidade escolar**, formalizada em reunião com parecer favorável dos pais ou responsáveis. A consulta à comunidade, portanto, constitui elemento efetivo do processo decisório e deve ocorrer mediante informações claras e juridicamente corretas.

Merece igualmente atenção a informação de que supostamente **os estudantes que não desejarem permanecer no PEI deverão procurar outra escola e não terão direito ao transporte escolar.**

Ora, a legislação estadual não permite tratar a questão de forma absoluta: o Programa de Transporte Escolar Paulista - TESP possui critérios próprios de concessão e prevê situações específicas em que a escolha de escola diversa pela família pode afastar o benefício. A LDB, por sua vez, inclui o transporte entre os programas suplementares destinados aos estudantes da educação básica e atribui ao Estado a responsabilidade pelo transporte dos alunos de sua rede. Cada situação,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2031/2026 - 25/09/2026 - 15:20 - 94F9-YF01-CA2R-FR4X



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



portanto, deve ser analisada conforme a matrícula oferecida pela SEDUC e os critérios regulamentares aplicáveis, e não mediante afirmação genérica de perda automática do transporte.

Diante do exposto, registra-se a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO aos termos em que a proposta foi apresentada à comunidade da E.E. Professor Aristides Gurjão**, especialmente quanto à previsão de funcionamento do Ensino Fundamental até as 21h e à informação genérica acerca da suposta perda do transporte escolar, defendendo-se que qualquer processo de adesão ao PEI observe integralmente a legislação vigente, as condições de acesso e permanência dos estudantes e a efetiva participação da comunidade escolar.

Requeiro, por fim, que cópia desta Moção seja encaminhada ao **Conselho da Educação de Mogi Mirim**; ao Conselho da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim; à **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**; à **Unidade Regional de Ensino de Mogi Mirim**; e à **Direção da E.E. Professor Aristides Gurjão**, para ciência.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 25 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2031/2026 - 25/09/2026 - 15:20 - 94F9-YF01-CA2R-FR4X



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=94F9YF01CA2RFR4X>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 94F9-YF01-CA2R-FR4X

ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

Vereador

Assinado em 25/09/2026, às 15:20:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2031/2026 - 25/09/2026 - 15:20 - 94F9-YF01-CA2R-FR4X